



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N. 3686

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.491,36 distribuídos nas seguintes dotações:

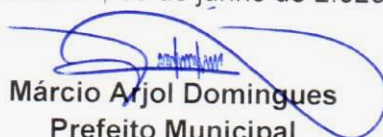
Suplementação (+)			2.491,36
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
462	08.244.0004.2019.0000	Gestão das Ações e Políticas Assistenciais	308,66
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 045	APRIM. CAD UNICO – CUSTEIO	
464	08.244.0004.2019.0000	Gestão das Ações e Políticas Assistenciais	2.182,70
	3.3.90.30.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 045	APRIM. CAD UNICO – CUSTEIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	2.491,36
	Fontes de Recurso
	02 19
	2.491,36

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de junho de 2.023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal